



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3760, DE 05 DE JULHO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 491.698,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 491.698,00:

I – Suplementar no recurso 3820 – Pavimentação Bairro Batista:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ. PARTIC MUNIC CALÇ COMUNIT
(5811) 4.4.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 245.848,00

II – Especial no recurso 3822 – Pavimentação da Rua Silva Jardim:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ. PARTIC MUNIC CALÇ COMUNIT
4.4.20.93 – Indenizações e restituições - R\$ 1,00
4.4.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 245.849,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 491.698,00:

I – No Inciso I do artigo 1º o auxílio financeiro no valor de R\$ 245.848,00 no recurso 3820 – Pavimentação Bairro Batista conforme contrato de repasse com a União Federal nº 803938/2014/MCidades/CAIXA;

II – No Inciso II do artigo 1º o auxílio financeiro no valor de R\$ 245.850,00 no recurso 3822 – Pavimentação da Rua Silva Jardim conforme contrato de repasse com a União Federal nº 819554/2015/MCidades/CAIXA

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2016.

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

05 / 07 / 2016

Clarisse Lopes
Secretária Geral
Matrícula 477898-7

Otomar Vivian
Prefeito